



# **CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO**

13 SETEMBRO 2006



## CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

---

- LINHAS ORIENTADORAS

Os operadores de televisão portugueses, a RTP, SIC e TVI, licenciados para o exercício da actividade de Televisão, pautam a sua programação generalista por uma genuína preocupação com a protecção dos seus espectadores, em particular os mais jovens, face à transmissão de conteúdos susceptíveis de ferir a sua sensibilidade, de os perturbar emocionalmente ou de influir negativamente na sua formação e integração enquanto cidadãos.

Procurando consolidar e aprofundar uma relação saudável com os espectadores, entendem os operadores que é chegado o momento de, de forma colectiva e concertada e a partir de um conjunto de princípios orientadores de auto-regulação, criar e aplicar um sistema de **classificação de conteúdos** com recomendação etária de visionamento dos programas produzidos para difusão televisiva.

À semelhança das melhores práticas adoptadas em outras televisões europeias e seguindo as recomendações da União Europeia, os programas exibidos pelos três operadores passarão a apresentar, de modo esteticamente claro e homogéneo, uma recomendação etária de visionamento fundada numa grelha de critérios comum.

Inspirada igualmente na experiência europeia, a classificação dos programas de cada operador será executada por uma comissão multidisciplinar interna, cujo trabalho é guiado pela observação de oito critérios definidos a partir de duas variáveis significativas: comportamento social e temas de conflito.

Os oito critérios de observação percorrem a temática geral, a linguagem, a nudez, o sexo, a agressividade/violência, os comportamentos imitáveis, o medo, e as drogas/álcool/tabaco.



A classificação etária de cada programa será divulgada publicamente, com recurso à antena da estação e a outros meios complementares de informação do espectador, educadores e sociedade em geral.

Na sua forma final, esta classificação emite uma recomendação dos difusores envolvidos sobre os públicos a que se destina qualquer programa, a qual, conjugada com o aconselhamento parental, permite uma melhor decisão sobre o visionamento dos conteúdos de programas televisivos.

Acreditamos que esta iniciativa será um instrumento útil para contribuir para uma melhor literacia comunicacional entre todos os agentes: público, pais, educadores e programadores de conteúdos. Todos terão ao dispor uma visão complementar para garantir um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e aberto ao melhor entretenimento televisivo.

Globalmente os operadores rejeitam a exibição de conteúdos que, sem uma finalidade informativa ou contexto histórico, incitem à imitação de comportamentos intolerantes, racistas, sexistas discriminatórios e que não respeitem os direitos dos outros.

Com esta iniciativa de auto-regulação, os três operadores, RTP, SIC e TVI, assumem a sua responsabilidade como empresas cuja actividade tem repercussão sobre o desenvolvimento da sociedade portuguesa.



- **OBJECTIVOS**

A classificação de programas da Televisão visa proporcionar aos consumidores um guia de escolha de programação adequada à sua idade e, aos educadores, uma orientação sobre o visionamento de conteúdos televisivos.

- **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Esta classificação abrange os programas de produção televisiva emitida pelos três operadores, em emissões hertzianas de cobertura geral (FTA), que não sejam correntemente classificados por outros organismos. Ficam excluídas as peças de comunicação audiovisual actualmente avaliadas por outras instituições, designadamente a Comissão de Classificação de Espectáculos, uma vez que a sua aplicação à televisão decorre da lei.

A classificação que se pretende implementar não prejudica o recurso a avaliação de outras instituições já reconhecidas no mercado português.

Estão igualmente excluídos deste sistema de classificação os programas informativos ou de carácter noticioso, os quais se enquadram em padrões de comportamento ético e deontológico próprios e plenamente adoptados e respeitados por todos os operadores envolvidos nesta iniciativa, sendo efectuada uma advertência sobre a sua natureza sempre que necessário.

- **SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO**

O sistema de classificação que os operadores agora vão aplicar acolhe a experiência de outros sistemas europeus onde estas práticas se encontram profundamente enraizadas e é pensado, de um ponto de vista comunicacional, para ser claro e de grande objectividade.

Na sua forma final é aplicada, a cada um dos programas emitidos, sinalização identificadora de um de quatro níveis de visionamento, desde o mais amplo (TODOS) até ao que engloba programas destinados apenas a indivíduos com mais de 16 anos:



- **NÍVEL 1 - TODOS**

Recebem esta classificação os programas destinados a todos os públicos. Sem restrições quanto a conteúdos.

- **NÍVEL 2 – 10AP**

Recebem esta classificação todos os programas destinados a indivíduos com mais de 10 anos. É recomendado o aconselhamento parental (AP) para idades inferiores.

Em princípio todos podem assistir. Algumas cenas, no entanto, podem não ser adequadas a menores mais sensíveis, pelo que a estação aconselha os pais e educadores a avaliar o seu conteúdo.

- **NÍVEL 3 – 12AP**

Encontra-se neste nível a programação destinada a indivíduos com mais de 12 anos. Recomenda-se o aconselhamento parental (AP) para idades inferiores.

Podem assistir todos os pré-adolescentes e adolescentes. O tratamento dos temas deve ser adequado às diferentes fases da adolescência, mas alguns dos temas tratados podem exigir um particular grau de maturidade, naturalmente distinto em cada espectador. Nesses casos, os pais e educadores são aconselhados a avaliar o seu conteúdo.

- **NÍVEL 4 – 16**

Recebem esta classificação programas destinados a indivíduos com mais de 16 anos.

Presume-se que este tipo de programas se destina a pessoas expectavelmente informadas sobre o conteúdo respectivo, o qual poderá revelar-se susceptível de influir de modo negativo na formação da personalidade das crianças e adolescentes, nomeadamente pela exibição de conteúdos violentos.



A classificação de programas em cada um dos 4 níveis referidos resulta da observação de conteúdos à luz de oito parâmetros orientadores, versando a temática geral, a linguagem, a nudez, o sexo, a agressividade/violência, os comportamentos imitáveis, o medo, e as drogas/álcool/tabaco.

A classificação aplicável a um programa será correspondente à restrição mais elevada que exista em relação a qualquer um dos 8 parâmetros orientadores.

#### • MÉTODO

Para cada operador, a classificação dos programas é levada a cabo por uma comissão multidisciplinar interna, a qual terá à sua disposição vários instrumentos para aprofundar o conhecimento sobre o programa e a sua evolução futura.

Esta comissão fará sempre o visionamento de qualquer novo programa, previamente à emissão respectiva, admitindo-se que a evolução posterior do produto possa conduzir a uma re-avaliação da respectiva classificação.

O trabalho de apreciação desta comissão é guiado pela observação de conteúdos à luz de oito parâmetros: linguagem, nudez, sexo, violência, comportamentos imitáveis, medo, drogas/álcool/tabaco e temática geral.

Para cada parâmetro referido foi criada uma grelha de observação, comum aos signatários, a qual indica de forma precisa quais os detalhes de conteúdo que poderão conduzir à colocação do programa dentro de um dos quatro níveis.



- **DIVULGAÇÃO**

A classificação de programas dos três operadores será materializada em emissão com recurso a uma sinalética directa de cada um dos níveis, a qual agora se divulga.

Assim, os operadores vão inserir, no início de cada programa, a respectiva classificação etária, a qual será repetida sempre que o mesmo programa seja retomado após intervalo. Esta classificação estará igualmente presente nas auto-promoções dos programas.

Adicionalmente outros documentos de divulgação pública sobre a programação, grelhas de imprensa, menus de programação, EPG e Teletexto completarão o modelo amplo de divulgação das classificações.

Importa referir que os parâmetros segundo os quais os operadores se passam a nortear serão comunicados às empresas produtoras que colaboram com a estação por forma a proporcionar oportunidades de reflexão sobre os conteúdos produzidos ou a produzir.

- **SINALÉTICA DE ANTENA**

De acordo com as regras de exposição anteriormente definidas, os operadores vão sobrepor nas imagens de emissão de cada um dos seus programas, um dos símbolos seguintes.

	<p><b>Nível 1 – TODOS</b></p> <p>Recebem esta classificação os programas destinados a todos os públicos. Sem restrições quanto a conteúdos.</p>
	<p><b>Nível 2 - 10AP</b></p> <p>Recebem esta classificação todos os programas destinados a indivíduos com mais de 10 anos. É recomendado o aconselhamento parental (AP) para idades inferiores.</p> <p>Em princípio todos podem assistir. Algumas cenas, no entanto, podem não ser adequadas a menores mais sensíveis, pelo que o operador aconselha os pais e educadores a avaliar o seu conteúdo.</p>
	<p><b>Nível 3 - 12AP</b></p> <p>Encontra-se neste nível a programação destinada a indivíduos com mais de 12 anos, recomendando-se o aconselhamento parental (AP) para idades inferiores.</p> <p>Podem assistir todos os pré-adolescentes e adolescentes. O tratamento dos temas deve ser adequado às diferentes fases da adolescência mas, alguns dos temas tratados podem exigir um particular grau de maturidade, naturalmente distinto em cada espectador. Nesses casos, os pais e educadores são aconselhados a avaliar o seu conteúdo.</p>
	<p><b>Nível 4 – 16</b></p> <p>Recebem esta classificação programas destinados a indivíduos com mais de 16 anos.</p> <p>Presume-se que este tipo de programas se destina a pessoas expectavelmente informadas sobre o conteúdo respectivo, o qual poderá revelar-se susceptível de influir de modo negativo na formação da personalidade das crianças e adolescentes, nomeadamente pela exibição de conteúdos violentos.</p>



Resta agora contar com a colaboração dos pais e educadores, a quem compete primordialmente zelar pela educação e pelo desenvolvimento dos menores, para utilizarem da melhor forma a informação que os operadores lhes proporcionam, aconselhando os menores a seu cargo sobre os conteúdos a que poderão ou não assistir, e procedendo à respectiva descodificação e explicação, se for o caso. Da parte dos operadores julgamos que desta forma fica dado um importante passo em nome da responsabilidade social das empresas e agentes de comunicação televisiva.

Lisboa, 13 de Setembro de 2006

# **ANEXOS**

## CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS TV - GRELHAS DE DECISÃO

---

### 1 . Classificação Geral

---

	Designação	Caracterização Geral
<b>TODOS</b>	Programação destinada a todos os públicos.	Universal. Para todos
<b>10AP</b>	Programação destinada a indivíduos com mais de 10 anos. Recomenda-se aconselhamento parental para idades inferiores	Em princípio todos podem assistir. Algumas cenas podem não ser adequadas a menores mais sensíveis , pelo que os pais são aconselhados a avaliar o seu conteúdo.
<b>12AP</b>	Programação destinada a indivíduos com mais de 12 anos. Recomenda-se aconselhamento parental para idades inferiores	Podem assistir todos os pré-adolescentes e adolescentes. O tratamento dos temas deve ser adequado às diferentes fases da adolescência Alguns dos temas tratados podem exigir um particular grau de maturidade, naturalmente distinto em cada espectador. pelo que os pais e educadores são aconselhados a avaliar o seu conteúdo.
<b>&gt;16</b>	Programação destinada a indivíduos com mais de 16 anos	Programas destinados a pessoas expectavelmente informadas sobre o conteúdo, o qual seria susceptível de influir de modo negativo na formação da personalidade das crianças e adolescentes, nomeadamente pela exibição de conteúdos violentos.

## CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS TV - GRELHAS DE DECISÃO

### 2 . Parâmetros TIPOS DE CONTEÚDO

	TODOS	10AP	12AP	>16
<b>Linguagem</b>	Linguagem cuidada	Linguagem moderada	O uso de linguagem forte é admissível mas deve ser pouco frequente. Os termos mais fortes de linguagem obscena só devem ser usados de forma contextualizada. Uso agressivo e continuado da linguagem mais forte não deverá ser aceite.	Linguagem forte e mesmo obscena pode ser usada com frequência.
<b>Nudez</b>	Nudez natural aparece de forma ocasional e fora de um contexto sexual.		A nudez é aceite mas, em contexto sexual, deve ser breve e discreta.	Nudez é permitida ainda que em contexto sexual.
<b>Sexo</b>	Comportamentos e referências verbais suaves, ou de carácter pedagógico.	Referências implícitas mas discretas e não frequentes, ou de carácter pedagógico.	Referências implícitas à actividade sexual mas discretas, contendo apenas representação daquilo que em geral, se pressupõe que os adolescentes não desconheçam totalmente.	Permitida a representação da actividade sexual. Pode haver referências verbais fortes a comportamentos sexuais específicos
<b>Agressividade / Violência</b>	Cenas de agressividade leve. Podem mostrar-se ameaças de uso de agressividade/violência ou receios, de forma leve e apenas ocasional. O contexto de utilização da agressividade/violência é relevante: o número e a natureza das cenas deve ser justificado em face do argumento ou contexto.	Cenas de violência moderada, sem detalhe e desde que justificadas pelo contexto. O uso da violência física ou psicológica não deverá ser exaltado ou elogiado. Violência gratuita contra animais e crianças não pode ser aceite.	Violência não se deve prolongar em detalhe. Não deve enfatizar o sangue, as feridas. Certas imagens mais fortes deverão ter um contexto justificativo. Violência gratuita contra animais e crianças não pode ser aceite. A violência sexual deve apenas ser breve e discretamente representada.	Podem existir comportamentos violentos, contínuos e pesados, dentro dos limites da lei.
<b>Comportamentos Imitáveis *</b>	Sem referências a formas realistas ou fáceis de aceder a armas, em especial armas brancas. Sem referências a comportamentos potencialmente perigosos que as crianças possam imitar. Particular cuidado com a representação de crianças (não têm ainda capacidade para distinguir a realidade da ficção).	Procurar evitar referências a formas realistas ou fáceis de aceder a armas, em especial armas brancas. Não devem aparecer referências a técnicas perigosas facilmente imitáveis.	Sem ênfase a formas realistas ou fáceis de aceder a armas, em especial armas brancas. As cenas de comportamentos potencialmente perigosos podem ser mostradas, mas sem detalhe ou duração excessiva (combate, enforcamento, suicídio, auto-mutilação). Não deve haver falsa sugestão de que não há dor ou sofrimento nessas situações.	Sem restrições, dentro dos limites da lei.
* No texto de grandes princípios já está incluída uma declaração comum e inequívoca sobre a exibição de atitudes racistas, intolerantes ...				
<b>Medo</b>	Referências moderadas e breves. Resolução rápida de situações de perigo ou ameaça de mal. Desenlace tranquilizante e rápido de situações de eventual tensão. São admitidas cenas que transponham de forma directa exemplos de luta pela sobrevivência no mundo animal.	Sequências de "suspense" não deverão ser prolongadas e intensas. Medo em cenários e personagens de fantasia podem atenuar. Medo em cenários do dia a dia implica rápida resolução da situação.	Sequências de "suspense" permitidas de forma moderada. Realismo moderado.	Sem restrições.
<b>Drogas, Alcool, Tabaco</b>	Sem referência a drogas ilegais ou mau uso de drogas salvo para fins educacionais claros ou mensagem anti-droga adequada à audiência. Sem exibição de cultos estéticos com associação a distúrbios alimentares. Ninguém é visto a fumar ou a beber bebidas alcoólicas.	As referências a drogas ilegais, alcool, tabaco, cultos estéticos com associação a distúrbios alimentares, ou ao mau uso de drogas devem merecer o enquadramento ou contextualização adequada. Adicionalmente, o operador poderá utilizar estas temáticas para fins pedagógicos e educacionais claros.		